

**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES**

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

**RETIFICAÇÃO REFERENTE À CONVOCAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DOCENTES (EDITAL Nº 008/2025)**

TORNA SEM EFEITO CONVOCAÇÃO INDEVIDA

O Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, através de sua Reitoria e da Diretoria de Gestão de Pessoas, vem a público comunicar a **ANULAÇÃO PARCIAL E RETIFICAÇÃO** da lista de convocados constante no Decreto nº 019/2026, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 008/2025, com fundamento nos princípios constitucionais da Legalidade e Autotutela Administrativa, conforme exposto abaixo:

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2025, efetivada pelo Decreto Fundacional nº 016/2026, datado de 20 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o Memorando nº 12/DEN/2026, emitido pela Diretoria de Ensino, o qual solicitou formalmente a convocação e especificou corretamente as vagas e os candidatos aptos ao chamamento, respeitando a ordem classificatória e a necessidade institucional;

CONSIDERANDO a ocorrência de um **erro material** (erro de digitação/transcrição) no momento da elaboração da tabela constante no Decreto nº 019/2026 realizado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, que resultou na inclusão equivocada de candidato não constante na solicitação original da Diretoria de Ensino;

CONSIDERANDO o princípio da Autotutela Administrativa, consubstanciado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, a qual enuncia que *"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos"*;

CONSIDERANDO, por fim, que a Administração deve corrigir seus atos para restabelecer a ordem legal e evitar prejuízos ao erário e à organização administrativa, anulando-se o ato viciado que convocou candidato indevidamente;

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER, em sede de revisão administrativa de ofício, o erro material na confecção da lista de convocação e a necessidade de retificação para adequa-

la estritamente aos termos do Memorando nº 12/DEN/2026 e à ordem de classificação homologada.

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO, *ex tunc*, a convocação do candidato abaixo relacionado, realizada indevidamente no Decreto nº **019/2026**, uma vez que sua inclusão decorreu de erro de digitação/cópia, não havendo solicitação da Diretoria de Ensino para o preenchimento desta vaga específica neste momento.

CONVOCAÇÃO TORNADA SEM EFEITO

Inscrição	Candidato	Vaga	Motivo
2000031963	PAULO BORGES DA CUNHA NETO	09	Erro material (convocação indevida)

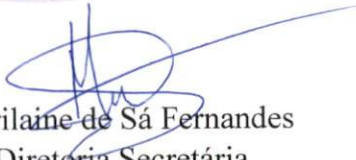
Art. 3º CANCELAR, por consequência lógica e jurídica, quaisquer atos de contratação ou posse eventualmente iniciados pelo candidato cuja convocação foi anulada, visto que atos nulos não geram direitos adquiridos.

Art. 4º DETERMINAR que o candidato mencionado no Art. 2º retorne à sua posição original na lista de classificados/aprovados, preservando-se seu direito a futura convocação, caso haja solicitação formal por parte da Diretoria de Ensino e existência de necessidade de preenchimento da vaga a qual prestou o processo seletivo.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Mineiros - GO, 29 de janeiro de 2026.


Marilaine de Sá Fernandes
Diretoria Secretária